

Matriz Curricular (fls. 55, do Processo)

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO					
Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância – UNINTER					
Entidade Mantenedora: Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia LTDA.					
Município: Curitiba NRE: Curitiba					
Ano de Implantação: 2011 Forma: a distância/por disciplinas					
Carga Horária Total do Curso: 1200 horas					
Carga Horária Total Presencial do Curso: 360 horas					
Carga Horária Total a Distância do Curso: 840 horas					
	Disciplinas	CHP	CHTu	CHD	CHT
	Língua Portuguesa e Literatura	40	26	154	220
	Educação Física	12	06	42	60
	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	16	08	56	80
	Arte	12	06	42	60
	Filosofia	16	08	56	80
	Sociologia	16	08	56	80
	Geografia	16	08	56	80
	História	16	08	56	80
	Matemática	40	26	154	220
	Biologia	16	08	56	80
	Física	16	08	56	80
	Química	16	08	56	80
	TOTAL	232	128	840	1200
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês*	06	02	52	60

*Disciplina de oferta obrigatória pelo Estabelecimento de Ensino de matrícula facultativa para o educando.

LEGENDA:

CHP - Carga Horária Presencial

CHTu – Carga Horária Tutorial – Presencial/On Line

CHD – Carga Horária a Distância

CHT – Carga Horária Total

Critérios de Avaliação

Para ser aprovado, o aluno deverá ter nota igual ou superior a 6,0 no conjunto das avaliações realizadas em cada disciplina. Estão previstas uma prova e a realização de quatro trabalhos. A média ponderada dessas notas deverá ser igual ou superior a 6,0 para a aprovação do aluno. O aluno que faltar à 1ª chamada terá direito a uma 2ª chamada. É exigida a frequência mínima de 75%. O aluno que não alcançar a média final 6,0 terá direito a uma nova avaliação, como processo de recuperação. Para aprovação na nova avaliação, o aluno deverá obter nota final 5,0, que será obtida pela média aritmética entre a média final e a média do processo de recuperação. O aluno que não lograr aprovação poderá cursar a disciplina em regime de tutoria, sendo necessário efetuar nova matrícula na disciplina. A tutoria será realizada em duas fases: a de antecipação e a de ajuste. Na fase de antecipação, o aluno, após realizar as atividades propostas, solicita orientação ou nova avaliação. Na fase de ajuste, o aluno refaz todo o processo de aprendizagem e avaliação. Nessa fase, ele contará com um professor/tutor ao qual poderá solicitar as orientações de que necessitar. O sistema de avaliação é o mesmo já previsto para o período regular. O aluno só poderá cursar disciplinas em regime tutorial até o final do período de integralização do curso.

A Comissão de Especialistas designada por este Conselho informa que analisou os documentos constantes dos autos e realizou visita ao local onde será instalado o futuro Polo. Analisaram e forneceram informações sobre a infraestrutura física e tecnológica, biblioteca e sobre os tutores. Sobre a infraestrutura física e tecnológica, destacamos as considerações sobre o AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem). A estrutura do AVA permite o acesso ao material didático fornecido pela Instituição, aos instrumentos de avaliação e aos meios de comunicação dos alunos com o tutor. A Instituição utiliza a plataforma Moodle.

A Comissão de Especialistas avaliou a estrutura do Polo de Jacareí, considerando-a adequada, com condições de atendimento remoto e presencial aos estudantes e aos tutores.

Os tutores participam de atividades de formação continuada com enfoque pedagógico. O corpo docente e os tutores são vinculados ao CIEBJA/Paraná.

A Comissão de Especialistas conclui seu Relatório nos seguintes termos, manifestando-se favorável à solicitação: *“o design instrucional do AVA é funcional, os conteúdos disponibilizados, os materiais*

didáticos e a avaliação da aprendizagem são coerentes com a proposta pedagógica, o plano de ensino e o regimento escolar apresentados pela instituição, bem como atendem às diretrizes curriculares estabelecidas para Curso de Jovens e Adultos/EJA em nível de Ensino Médio”.

Esclarecida a organização geral do Curso há que se considerar, diante do prazo decorrido entre o pedido inicial de autorização do Polo e a finalização deste Parecer, a necessidade para a instalação do Polo, que seja realizada a atualização de todas as certidões dos órgãos públicos competentes e demais documentos constantes nestes autos.

Deverá, ainda, a Mantenedora atualizar a descrição da atividade econômica em órgãos de cadastro, controle e fiscalização da atividade empresarial, a saber, atualização do CNPJ – MF (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda), de Alvarás, de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) entre outros, de acordo com a autorização expedida.

2. CONCLUSÃO

2.1 Autoriza-se, nos termos da Deliberação CEE 97/2010, a criação do Polo de Apoio Presencial no município de Jacareí, na Rua João Américo da Silva, 439, Centro, Jacareí/SP, para funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Médio, na modalidade EaD, do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER, Ensino Médio e Educação Profissional – CIEBJA / Paraná, cuja sede localiza-se na Rua do Rosário, 147, Centro Curitiba/PR.

2.2 A Mantenedora deverá atualizar todas as certidões dos órgãos públicos e demais documentos, que instruem este processo, bem como a descrição das atividades econômicas da Instituição objeto de alvarás, AVCB, entre outros para a publicação de Portaria da DER Jacareí, de Instalação do Curso no Polo.

2.3 A Instituição ofertará quarenta vagas por módulo.

2.4 Envie-se cópia do presente Parecer ao Interessado, à Diretoria de Ensino Região Jacareí, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 07 de Junho de 2020.

a) Cons. Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior.
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Antonio José Vieira de Paiva Neto, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Kassab, Denys Munhoz Marsiglia, Fábio Luiz Marinho Aidar Junior, Ghisleine Trigo Silveira, Laura Laganá, Mauro de Salles Aguiar e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

Reunião por Videoconferência, em 08 de julho de 2020.

a) Cons^a Bernardete Angelina Gatti
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto d Relator.

Reunião por Videoconferência, em 15 de julho de 2020.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente